

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção Mato-Grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fribilha de algodão em operação regular e idônea, promovida e acobertada por Nota Fiscal Eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do Art.8º - A § 2ºDO ANEXO IX do RICMS/MT. Razão Social: AGROPECUÁRIA BOM JESUS LTDA Insc. Est. 13.595.339-1 Campos de Júlio-MT, 29 de Outubro de 2015. Jorgina Cardoso - Gerente Fazendária Mat:33477002-5

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4e0e61df

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)